



**EDITAL N° 06/2018 – DIGER/CAMPUS PORTO GRANDE**  
**PROGRAMA MONITORIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *campus* Porto Grande, no uso de suas atribuições legais, através da Direção Geral do *campus* Porto Grande, torna público o processo de seleção interna do programa monitoria, obedecendo às condições constantes neste edital.

**1 – JUSTIFICATIVA**

Segundo a RESOLUÇÃO N°10/2013/CONSUP/IFAP, Art. 1º, a implantação do Programa Monitoria no IFAP tem como principais justificativas:

- a) Propiciar uma formação científica, tecnológica e profissional mais ampla e aprofundada ao aluno do IFAP;
- b) Ampliar a participação do aluno nas atividades do Instituto;
- c) Incentivar no aluno, o interesse pela dedicação ao ensino, pesquisa e extensão;
- d) Despertar vocações profissionais;
- e) Possibilitar maior integração dos segmentos no Instituto.

**2 – O PROGRAMA E SUAS MODALIDADES**

O Programa Monitoria é entendido como um programa de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

De acordo com o parecer n° 16/2018/PROEN, as atividades de bolsa monitoria podem ser enquadradas nas atividades referentes a ensino, pesquisa e extensão, tanto para os alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e formação inicial e continuada, nas modalidades presencial ou à distância, conforme a Resolução n° 104/2017/CONSUP/IFAP que trata da Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do IFAP, bem como a Resolução n° 10/2013/CONSUP/IFAP, que trata da Implementação do Programa Monitoria no âmbito do IFAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

O presente edital se destina a selecionar alunos do *Campus* Porto Grande dos Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrado, PROEJA e Subsequente) para a atividade de monitor de acordo com as vagas disponíveis, conforme item 12 deste Edital.

### **3 – DOS CANDIDATOS**

#### **3.1. Candidatos à bolsa monitoria**

Poderão ser candidatos à bolsa:

- Discentes que estejam regularmente matriculados a partir do segundo ano nos cursos técnicos de nível médio na forma integrada;
- Discentes que estejam regularmente matriculados a partir do segundo semestre nos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente e PROEJA;
- Estudantes aprovados no componente curricular à qual preiteia a monitoria e que atenda os critérios previstos neste edital;
- Estudantes que possuam disponibilidade de horário, conforme previsto neste edital;

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no Departamento de Pesquisa e Extensão – Campus Porto Grande, no horário das 09h às 12h e 15h às 17h no período definido no cronograma (item 13).

**4.2.** Deverão ser entregues os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Histórico escolar atualizado;
- Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo II);

**4.3.** Não serão analisados os formulários preenchidos a lápis, com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta e com documentação incompleta.

**4.4.** Na falta da apresentação de quaisquer documentos exigidos neste Edital, os candidatos não serão avaliados.

**4.5.** O aluno só poderá efetuar inscrição para uma única vaga de monitor bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

## 5 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- **Primeira etapa** – Análise da documentação exigida neste edital (Caráter eliminatório e classificatório);
- **Segunda etapa** - Entrevista com banca composta por: professor do componente curricular pleiteado, 1 (um) representante do Serviço de apoio ao estudante (Caráter eliminatório e classificatório).

5.2. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da análise da documentação requerida no item 4.2.

5.2.1 Será eliminado o candidato que apresentar média inferior a 7,0 (sete) do componente curricular pretendido.

5.2.2 A caráter de classificação, considerar-se-á a maior nota do componente curricular pretendido (**NOTA 1**) à monitoria), variando de 0 a 10, sendo que este componente já deve ter sido cursado pelo candidato.

5.3. A **segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste de uma entrevista realizada por uma banca composta pelo professor do componente curricular pleiteado e 1 (um) representante do serviço de apoio ao estudante indicado pelo Setor de Assistência Estudantil (SAE). Nesta etapa será atribuída uma nota (**NOTA 2**) de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.3.1 As entrevistas serão realizadas no período definido no item 13.

5.4. A classificação geral do candidato será obtida por meio da Nota Final, em ordem crescente, baseada na seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA1} + \text{NOTA2})/2$$

onde,

NOTA1 - Nota obtida na primeira etapa da seleção

NOTA2 - Nota obtida na segunda etapa da seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

**5.5.** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no componente curricular pretendido;
- b) Candidato mais idoso, conforme o Parágrafo Único art. 27 da Lei no. 10.741/03;
- c) Persistindo o empate, a classificação entre os empatados será por meio de sorteio.

**5.6.** Dos selecionados, serão convocados o equivalente ao dobro da vaga disponível, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida.

**5.6.** Dos selecionados, serão convocados o equivalente ao dobro da vaga disponível, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida.

## **6 – DA BOLSA E DA JORNADA DE TRABALHO**

**6.1.** A bolsa terá vigência de 4 meses (**setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018**), no valor de 293,70, para qualquer modalidade.

**6.2.** Durante a vigência da bolsa, o aluno será acompanhado pelo professor do componente curricular.

**6.3.** A jornada de trabalho terá carga horária de 10 (dez) horas semanais, não devendo exceder 4 horas diárias, sendo 6 (seis) horas presenciais e 4 (quatro) horas para planejamento. As atividades deverão acontecer no turno inverso ao da classe em que o monitor está matriculado, observando as atividades planejadas com o Professor Supervisor.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:**

São atribuições do professor supervisor:

- Supervisionar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- Assinar o relatório mensal apresentado pelo monitor;
- Organizar atividades do monitor a serem realizadas junto aos discentes.

## **8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

São atribuições do monitor:

- Assinar o controle de frequência, que deverá ser entregue ao SAE no último dia útil de cada mês;
- Comparecer às reuniões quando solicitado;
- Desempenhar com zelo, ética e responsabilidade suas atividades;
- Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- Acompanhar e auxiliar os discentes em atividades relacionadas ao componente curricular;
- Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

---

**É vedado ao monitor:**

- Elaborar ou corrigir provas e atividades avaliativas;
- Atribuir notas e frequência;
- Inserir e/ou alterar informações no diário de classe.

**9 – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA E BOLSA**

**9.1.** A monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- Conclusão do curso;
- Desempenho acadêmico insuficiente;
- Trancamento de matrícula;
- Abandono do curso;
- Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- Quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
- Quando o monitor, sem justificativa, faltar seis vezes alternadas às atividades programadas;
- Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Setor de Apoio ao Estudante (SAE).
- Havendo interrupção por desistência do monitor, o mesmo buscará o Setor de Assistência Estudantil (SAE) para assinar termo de desistência, especificando o motivo.

**10 – DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, fotocópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de energia, água, telefone ou carnê do IPTU (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

---

- Dados bancários tendo o aluno como titular da conta bancária; (caso possua no momento da inscrição)
- 10.2.** A não apresentação da documentação, descritas no item anterior, implicará na eliminação do candidato. Neste caso, o candidato subsequente da lista de espera será convocado.
- 10.3.** A entrega da documentação realizar-se-á na mesma data e horário da capacitação de monitores (conforme previsto no item 13);
- 10.4.** Os monitores selecionados participarão de uma palestra de capacitação oferecida pelo Setor de Assistência Estudantil (SAE). A capacitação realizar-se-á conforme cronograma previsto no item 13;
- 10.4.1** No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

## **11 – DA CERTIFICAÇÃO**

- 11.1** Receberá a certificação emitida pelo IFAP o monitor que tiver cumprido as atribuições do plano de atividade e entregue os relatórios bimestrais de atividades.
- 11.2** O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o período da vigência da bolsa, ou ingressar no decorrer do mesmo, terá direito a uma declaração constando o número de horas de atuação na monitoria.
- 11.3** A carga horária da monitoria poderá ser aproveitada como atividade complementar, de acordo com o previsto no plano de curso.

## **12 – QUADRO DE VAGAS**

- 12.1** O processo seletivo se destina ao preenchimento de 26 vagas no IFAP, *campus* Porto Grande:
- 21 vagas para alunos do Ensino Técnico Integrado;
  - 3 vagas para alunos do Ensino PROEJA.
  - 2 vagas para alunos do Ensino Técnico Subsequente;

As vagas ofertadas estão distribuídas da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

**12.2. Curso técnico de nível médio na forma INTEGRADA**

<b>Curso</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Monitoria (vagas)</b>
Integrado	Matemática	A partir do 3 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Português	A partir do 3 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Química	A partir do 3 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Geografia	A partir do 2 <sup>o</sup> ano	1
Integrado	História	A partir do 2 <sup>o</sup> ano	1
Integrado	Física	A partir do 3 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Biologia	A partir do 3 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Inglês	A partir do 3 <sup>o</sup> ano	1
Integrado	Matemática	A partir do 2 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Português	A partir do 2 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Química	A partir do 2 <sup>o</sup> ano	2
Integrado	Física	A partir do 2 <sup>o</sup> ano	1
Integrado	Biologia	A partir do 2 <sup>o</sup> ano	1
Total de vagas			21

**12.3. Curso técnico de nível médio na forma PROEJA**

<b>Curso</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Monitoria (vagas)</b>
PROEJA	Matemática	A partir do 2 <sup>o</sup> semestre	1
PROEJA	Química	A partir do 2 <sup>o</sup> semestre	1
PROEJA	Biologia	A partir do 2 <sup>o</sup> semestre	1
Total de vagas			3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

**12.4. Curso técnico de nível médio na forma SUBSEQUENTE**

<b>Curso</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Monitoria (vagas)</b>
Subsequente	Matemática	A partir do 2º semestre	1
Subsequente	Química	A partir do 2º semestre	1
Total de vagas			2

**13 – CRONOGRAMA GERAL**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	31/07/2018
Período de inscrição	De 02 a 08/08/2018
Análise da documentação e do histórico escolar	09/08/2018
Resultado dos candidatos selecionados na 1ª etapa	A partir de 10/08/2018
Interposição de recurso na 1ª etapa	13/08/2018
Resultado dos recursos e homologado na 1ª etapa	14/08/2018
Convocação para a 2ª etapa - Entrevista	14/08/2018
Período para entrevistas	16/08/2018
Divulgação do resultado da 2ª etapa	17/08/2018
Interposição de recursos na 2ª etapa	20/08/2018
Divulgação do resultado final	21/08/2018
Capacitação e assinatura do Termo de Compromisso	23/08/2018

**14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de monitoria declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

**14.2.** A relação de compromisso entre o IFAP e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

- **14.1.** Os recursos financeiros para atender ao Programa Monitoria estão garantidos na ação Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Amapá – 2018NE000014; Natureza da Despesa 339018/01 e fonte 0100.
- 14.2.** Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados pela Comissão deste edital.
- 14.3.** O presente Edital entra em vigor na data de publicação.

Porto Grande, 31 de julho de 2018.

**LUTEMBERG FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA**

Diretor Geral do campus Porto Grande

Portaria Nº 1910/2017/GR/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS PORTO GRANDE

---

**EDITAL N° 06/2018 – Diger/CAMPUS PORTO GRANDE**  
**PROGRAMA MONITORIA**

<p><b>ANEXO I</b> <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b></p>
--

Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Nota do componente curricular pretendido	
Disciplina pretendida:	

---

Assinatura do candidato

Porto Grande-AP, \_\_/\_\_/2018

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que tenho disponibilidade de horário no turno \_\_\_\_\_, conforme solicitado e necessário para desenvolver as atividades do Programa Monitoria.

Porto Grande, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato